



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº. 1816 /2.024

de 30 de Dezembro de 2.024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 885/2024, de 09 de Outubro de 2.024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 0,02 (dois centavos) que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 05 Urbanismo

Unidade executora: 02.05.05 – Departamentos de Estradas e Rodovias Municipais

Funcional programática:

26.782.0007 – 1141– 0000 – Adequação de Estradas Rurais – PLA 01 e 06 - FEHIDRO

Código Aplicação: 100.096 – Fonte STN: 2.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(504) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 0,02

Artigo 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior de recursos próprios, conforme devidamente autorizado no Artigo 4º da Lei Complementar nº. 885 de 09/10/2024.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.
P M Paulistânia, 30 de Dezembro de 2.024.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 1816/2.024, em fls. 27, no Livro nº. 5 de Registro de Decretos.

P M de Paulistânia, 30 de Dezembro de 2024.

=

CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N.º H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br